



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 541



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
06/01/2022  
Pág. 1/1

## Decreto nº 251/2021 de 30/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$64.192,86 (sessenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.132.	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOVINO ALVES	
260 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.192,86
<b>Total Suplementação:</b>		<b>64.192,86</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.014.00.000.0000.0.000.	AMORTIZACAO E ENCARGOS JUROS S/ FINANCIAMENTOS	
04.014.28.843.0016.2.014.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM PARANA URBANO	
101 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	64.192,86
<b>Total Redução:</b>		<b>64.192,86</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 541



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
06/01/2022  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 541

PORTARIA Nº-16/2022.

DATA: 05 de janeiro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Luiz Raniero, matrícula nº-200372 -cargo Motorista Basculante -30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 04/09/19 a 03/09/20, para usufruir de 05/01/22 a 03/02/22, devendo retornar suas atividade normais em 04/02/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 05 de janeiro de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 06 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 541

PORTARIA Nº-17/2022.

DATA: 06 de janeiro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Evelyn Georgia Tieni, matrícula nº-200626 -cargo PSICCOLOGA -30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 19/07/20 a 18/07/21, para usufruir de 03/01/22 a 01/02/22, devendo retornar suas atividade normais em 02/02/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de janeiro de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL